



**POLÍTICA DE INFORMAÇÕES
PRIVILEGIADAS E
ORIENTAÇÕES RELATIVAS A DETERMINADAS TRANSAÇÕES COM TÍTULOS**

Conforme aprovada pelo Conselho de Administração em 5 de agosto de 2026

RESUMO EXECUTIVO

Operações com Informações Privilegiadas –

- (a) Constitui violação da legislação dos Estados Unidos que diretores, executivos, funcionários e outras pessoas que possuam informações relevantes não divulgadas ao público sobre a Artivion, Inc. (juntamente com suas subsidiárias, a “Empresa”) ou informações relevantes não divulgadas ao público obtidas sobre outras organizações no exercício de suas funções na Empresa realizem transações com títulos com base nessas informações.
- (b) O fato de a pessoa não ter “utilizado” as informações para fins da transação não constitui defesa.
- (c) Todos os diretores, executivos e funcionários incluídos na lista de pessoas com acesso a informações privilegiadas da Empresa são obrigados a obter autorização prévia para qualquer transação com títulos da Empresa.
- (d) Tanto (1) divulgar tais informações a terceiros que, em seguida, realizem transações com base nessas informações quanto (2) fazer recomendações ou expressar opiniões sobre transações enquanto se estiver de posse dessas informações também são ilegais. Tanto a pessoa que compartilha a informação ou recomendação quanto a pessoa que age com base nela podem ser legalmente responsabilizadas.
- (e) Você é obrigado a divulgar quaisquer violações ou suspeitas de violação desta Política ao Diretor Jurídico e Diretor de Conformidade da Empresa, ou ao seu sucessor ou representante designado (o “**Diretor** Jurídico”).

Períodos de restrição –

- (a) Durante períodos em que houver maior probabilidade de que os funcionários da Empresa possuam informações relevantes não divulgadas ao público, a Empresa poderá instituir um período de restrição, durante o qual as pessoas identificadas estarão proibidas de realizar transações com títulos da Empresa, a menos que tenham celebrado acordos especiais permitidos pela SEC.
- (b) Independentemente de você estar ou não sujeito a períodos de restrição ou de estar sujeito a um deles em determinado momento, você continua sujeito às proibições de negociação com base em informações relevantes não divulgadas ao público e a quaisquer outras restrições aplicáveis previstas nesta Política.
- (c) Todos os indivíduos são pessoalmente responsáveis por determinar se estão de posse de informações relevantes não divulgadas ao público antes de procurarem realizar quaisquer transações com títulos da Empresa.

Outras Restrições e Requisitos – Uma ampla variedade de restrições adicionais às transações com títulos e requisitos de comunicação está abrangida pela presente Política e pelas diretrizes a seguir.

Leia este documento na íntegra, pois o resumo executivo acima não pretende abranger todos os comportamentos restritos, e entre em contato com o Diretor Jurídico ou um membro do departamento jurídico em caso de dúvidas.

ARTIVION™

ÍNDICE

Página

INTRODUÇÃO.....	2
PESSOAS E TRANSAÇÕES ABRANGIDAS POR ESTA POLÍTICA	4
INFORMAÇÕES RELEVANTES NÃO PÚBLICAS	6
POLÍTICAS RELATIVAS ÀS INFORMAÇÕES RELEVANTES NÃO PÚBLICAS.....	8
PERÍODOS DE SUSPENSÃO DE NEGOCIAÇÃO	10
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE NEGOCIAÇÕES	12
RESTRICÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS.....	13
EXCEÇÕES LIMITADAS.....	15
CONFORMIDADE COM A SEÇÃO 16 DA LEI DE BOLSAS DE VALORES	18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	19

INTRODUÇÃO

A Artivion, Inc. (juntamente com suas subsidiárias, a “Empresa”) proíbe a divulgação não autorizada de qualquer informação não pública obtida no decorrer de seu trabalho na Empresa, bem como o uso indevido de informações materiais não públicas na negociação de valores mobiliários. Quaisquer ações desse tipo serão consideradas violações desta Política de Negociação com Informações Privilegiadas (a “Política”).

Existem proibições legais contra o uso de informações privilegiadas

As disposições antifraude das leis federais de valores mobiliários dos EUA proíbem diretores, executivos, funcionários e outras pessoas que possuam informações não públicas relevantes de realizar negociações com base nessas informações. De acordo com essas leis, as transações são geralmente consideradas como realizadas “com base em” informações não públicas relevantes se a pessoa envolvida na transação tivesse conhecimento dessas informações no momento da transação, e o fato de a pessoa não ter “utilizado” as informações para fins da transação não constitui uma defesa.

Divulgar informações relevantes não públicas, direta ou indiretamente, a terceiros que, em seguida, realizem transações com base nessas informações, ou fazer recomendações ou expressar opiniões sobre transações com títulos enquanto se tem conhecimento dessas informações (o que às vezes é chamado de “tipping”) também é ilegal. Tanto a pessoa que fornece as informações relevantes não públicas, a recomendação ou a opinião, quanto a pessoa que realiza transações com base nelas podem ser responsabilizadas.

Essas atividades ilegais são comumente chamadas de “*uso de informação privilegiada*”. As leis estaduais de valores mobiliários e as leis de valores mobiliários de outras jurisdições também impõem restrições ao uso de informação privilegiada.

Além disso, uma empresa, bem como diretores, executivos e outros membros da equipe de supervisão, podem ser responsabilizados como “**peessoas** controladoras” por não tomarem as medidas adequadas para impedir o uso de informações privilegiadas por parte daqueles sob sua supervisão, influência ou controle.

Órgãos governamentais são rigorosos na detecção e no julgamento do uso de informações privilegiadas

A Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (a “SEC”), a Autoridade Reguladora do Setor Financeiro (“FINRA”) e a Bolsa de Valores de Nova York utilizam técnicas sofisticadas de vigilância eletrônica para investigar e detectar o uso de informações privilegiadas, e a SEC e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos podem processar vigorosamente as violações relacionadas a esse tipo de prática. Casos envolvendo negociações por meio de contas no exterior, negociações realizadas por familiares e amigos e negociações de apenas um pequeno número de ações já foram processados com sucesso.

Existem penalidades significativas para a violação das leis contra o uso de informações privilegiadas e desta Política

Penalidades civis e criminais. A partir da data de vigência desta Política, as possíveis penalidades por violações relacionadas ao uso de informações privilegiadas, nos termos das leis federais de valores mobiliários dos EUA, podem incluir:

- indenização em ação judicial privada;
- restituição de quaisquer lucros obtidos ou perdas evitadas;
- prisão por até 20 anos;
- multas criminais de até US\$ 5 milhões para pessoas físicas e US\$ 25 milhões para pessoas jurídicas;

ARTIVION™

- multas civis de até três vezes o lucro obtido ou a perda evitada;

ARTIVION™

- proibição de exercer cargos de diretoria ou administração em uma empresa de capital aberto; e
- uma liminar contra futuras violações.

As penalidades civis e criminais também se aplicam à divulgação indevida de informações privilegiadas. A SEC já impôs pesadas penalidades em casos de divulgação indevida, mesmo quando a pessoa que divulgou a informação não realizou negociações nem obteve qualquer benefício com as negociações de outra pessoa.

Responsabilidade da pessoa controladora. A partir da data de vigência desta Política, a penalidade pela responsabilidade da “pessoa controladora” é uma multa civil de até o maior valor entre US\$ 1 milhão ou três vezes o lucro obtido ou a perda evitada em decorrência das violações relacionadas ao uso de informação privilegiada, bem como possíveis multas criminais e prisão.

Medidas disciplinares da Empresa. Se a Empresa tiver fundamentos razoáveis para concluir que você não cumpriu esta Política, você poderá estar sujeito a medidas disciplinares por parte da Empresa, podendo chegar até a demissão por justa causa, independentemente de sua falha no cumprimento desta Política resultar ou não em violação da lei. Não é necessário que a Empresa aguarde a instauração ou a conclusão de qualquer ação civil ou criminal contra um suposto infrator antes de tomar medidas disciplinares contra você. Além disso, a Empresa poderá emitir ordens de suspensão de transferência e outras instruções ao agente de transferência da Empresa para garantir o cumprimento desta Política.

Dúvidas sobre esta Política

Por favor, encaminhe quaisquer dúvidas, solicitações ou denúncias relacionadas a qualquer um dos assuntos abordados nesta Política ao Diretor Jurídico e Diretor de Conformidade da Empresa (“**Diretor Jurídico**”) ou a seu representante. O Diretor Jurídico é, de modo geral, responsável pela administração desta Política e pode designar outras pessoas para auxiliá-lo nessa administração.

Você tem a obrigação de relatar violações

Conforme também estabelecido no Código de Conduta da Empresa, é sua responsabilidade ajudar a garantir o cumprimento desta Política. Você deve estar atento a possíveis violações e relatar prontamente as violações ou suspeitas de violação desta Política ao Diretor Jurídico pelo e-mail compliance@artivion.com ou por meio da linha direta anônima da Empresa (855.845.3467 e <https://artivion.ethicspoint.com>). A linha direta de conformidade é um serviço confidencial terceirizado, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para denúncias de violações de conformidade. Caso sua situação exija que sua identidade seja mantida em sigilo, seu anonimato será preservado na medida do razoavelmente possível. Se desejar permanecer anônimo, envie uma carta endereçada ao Diretor Jurídico, 1655 Roberts Blvd, N.W., Kennesaw, GA 30144. Ao fazer uma denúncia anônima, forneça o máximo de detalhes possível, incluindo quaisquer evidências que você acredite serem relevantes para a questão.

A Artivion não tolerará qualquer forma de retaliação contra você por qualquer denúncia feita de boa-fé. Denunciar de boa-fé significa que você acredita que possa haver uma suspeita de violação e compartilha integralmente com a Empresa as informações que considera verdadeiras sobre a situação. Qualquer pessoa que, em nome da Empresa, cometer ou tolerar qualquer forma de retaliação contra um denunciante de boa-fé estará sujeita a medidas disciplinares que podem chegar até a demissão, de acordo com a legislação local.

Você é pessoalmente responsável pelo cumprimento desta Política

A responsabilidade final pelo cumprimento desta Política e das leis e regulamentos aplicáveis recai sobre você. Você deve usar seu bom senso em todos os momentos e consultar seus consultores jurídicos e financeiros, conforme necessário. Recomendamos que você procure ajuda caso tenha qualquer dúvida. As regras relacionadas ao uso de informações privilegiadas podem ser complexas, e uma violação das leis sobre uso de informações privilegiadas pode acarretar consequências graves.

PESSOAS E TRANSAÇÕES ABRANGIDAS POR ESTA POLÍTICA DE “ ”

Pessoas abrangidas por esta Política

Esta Política se aplica a todos os conselheiros, diretores, funcionários e agentes (tais como consultores e prestadores de serviços independentes) da Empresa. As referências nesta Política a “você” (assim como as referências gerais a diretores, executivos, funcionários e agentes da Empresa) também devem ser entendidas como incluindo membros de sua família imediata, pessoas com quem você divide o mesmo domicílio, pessoas que são seus dependentes econômicos e quaisquer outros indivíduos ou entidades cujas transações com títulos você influencie, dirija ou controle (incluindo, por exemplo, um fundo de risco ou outro fundo de investimento, caso você influencie, dirija ou controle as transações realizadas pelo fundo). Você é responsável por garantir que essas outras pessoas físicas e jurídicas cumpram esta Política.

Tipos de transações abrangidas por esta Política

Salvo conforme discutido na seção intitulada “**Exceções Limitadas**”, esta Política se aplica a *todas* as transações *envolvendo* títulos da Empresa ou de outras empresas sobre os quais você possua informações relevantes não divulgadas ao público, obtidas no decorrer de seu trabalho na Empresa. Esta Política, portanto, se aplica a compras, vendas, doações e outras transferências de ações ordinárias, opções, warrants, ações preferenciais, títulos de dívida (tais como debêntures, títulos e notas) e outros títulos. Esta Política também se aplica a quaisquer acordos que afetem a exposição econômica a variações nos preços desses títulos. Esses acordos podem incluir, entre outras coisas, transações com títulos derivativos (como opções de venda ou de compra negociadas em bolsa), transações de hedge, vendas a descoberto e certas decisões relativas à participação em planos de benefícios. Esta Política também se aplica a quaisquer ofertas relacionadas às transações mencionadas acima. É importante observar que não há exceções às leis contra o uso de informações privilegiadas nem a esta Política com base no valor da transação.

A divulgação não autorizada de informações relevantes não públicas de outras empresas também é proibida

Esta Política proíbe a divulgação não autorizada ou qualquer outro uso indevido de informações não públicas de outras empresas, tais como distribuidores, fornecedores, clientes, colaboradores, prestadores de serviços e concorrentes da Empresa. Esta Política também proíbe o uso de informações privilegiadas e a divulgação de dicas com base em informações relevantes não públicas de outras empresas.

Esta Política poderá continuar a se aplicar a você após sua saída da Empresa

Espera-se que você cumpra esta Política até o momento em que não estiver mais vinculado à Empresa e não possuir mais nenhuma informação relevante não divulgada ao público sujeita a esta Política. Além disso, se você estiver sujeito a um período de restrição de negociação nos termos desta Política no momento em que deixar de

estar vinculado à Empresa, espera-se que você cumpra as restrições de negociação aplicáveis até pelo menos seis meses após o término de sua vinculação com a Empresa.

Não há exceções com base em circunstâncias pessoais

Pode haver casos em que você sofra prejuízo financeiro ou outras dificuldades, ou seja obrigado a desistir de uma transação planejada devido às restrições impostas por esta Política. Emergências financeiras pessoais ou outras circunstâncias pessoais não são fatores atenuantes nos termos das leis de valores mobiliários e não servirão de justificativa para o descumprimento desta Política.

INFORMAÇÕES MATERIAIS NÃO PÚBLICAS

A definição de informação “material” é ampla

Uma informação deve ser considerada relevante se houver uma probabilidade substancial de que um investidor razoável a considere importante na decisão de comprar, manter ou vender valores mobiliários, ou se considere que a informação altera significativamente o conjunto total de informações no mercado sobre o emissor do valor mobiliário. Em geral, qualquer informação que possa razoavelmente afetar o preço de mercado de um valor mobiliário provavelmente será relevante. Tanto informações positivas quanto negativas podem ser relevantes.

Não é possível definir todas as categorias de informações “relevantes”. No entanto, alguns exemplos de informações que frequentemente seriam consideradas relevantes incluem informações relativas a:

- Resultados financeiros, situação financeira, pré-anúncios de lucros, orientações, projeções ou previsões, especialmente se forem inconsistentes com as expectativas da comunidade de investidores;
- Reformulações de resultados financeiros, ou perdas de valor significativas, baixas contábeis ou reestruturações;
- Mudanças nos auditores independentes ou notificação de que a Empresa pode não mais se basear em um relatório de auditoria;
- Planos de negócios ou orçamentos;
- Criação de obrigações financeiras significativas, ou qualquer inadimplência significativa ou aceleração do vencimento de qualquer obrigação financeira;
- Faliência iminente ou problemas de liquidez financeira;
- Desenvolvimentos significativos envolvendo relações comerciais, incluindo a celebração, modificação ou rescisão de contratos ou pedidos significativos com clientes, fornecedores, distribuidores, fabricantes ou outros parceiros comerciais;
- Incidentes significativos de segurança cibernética ou outras perturbações significativas nos negócios, na reputação ou nos ativos da Empresa;
- Lançamentos, modificações, defeitos ou recalls de produtos, alterações significativas nos preços ou outros anúncios sobre produtos de natureza significativa;
- Desenvolvimentos significativos em pesquisa e desenvolvimento ou relacionados à propriedade intelectual;
- Desenvolvimentos jurídicos ou regulatórios significativos, sejam eles efetivos ou iminentes;
- Eventos importantes envolvendo os títulos da Empresa, incluindo pedidos de resgate de títulos, adoção de programas de recompra de ações, reajustes de opções, desdobramento de ações, mudanças nas políticas de dividendos, ofertas públicas ou privadas de títulos, modificação dos direitos dos detentores de títulos ou notificação de retirada da cotação;
- Eventos corporativos significativos, tais como uma fusão, joint venture ou oferta pública de aquisição pendente ou proposta, um investimento significativo, a aquisição ou alienação de um negócio ou ativo significativo, ou uma mudança no controle da empresa; e
- Mudanças importantes na equipe, como mudanças na alta administração ou demissões.

Caso tenha alguma dúvida sobre se uma informação deve ser considerada “relevante”, consulte o Diretor Jurídico ou seu representante. Em geral, é aconselhável resolver quaisquer dúvidas quanto à relevância de uma informação partindo do princípio de que ela é relevante.

A informação “não pública” também é definida de forma ampla

Uma informação é considerada não pública se não tiver sido amplamente divulgada ao público por um período suficiente para se refletir no preço do título. Como regra geral, as informações devem ser consideradas não públicas até que tenham decorrido pelo menos dois (2) **dias úteis completos** após a ampla divulgação ao público por meio de um comunicado à imprensa, um registro público junto à SEC, uma transmissão ao vivo pela internet previamente anunciada ou outra forma ampla e não restritiva de comunicação pública. No entanto, dependendo da forma do anúncio e da natureza da informação, é possível que a informação não seja totalmente assimilada pelo mercado até um momento posterior. Quaisquer dúvidas sobre se uma informação é não pública devem ser encaminhadas ao Diretor Jurídico ou a seu representante.

O termo “**dia de** negociação” significa um dia em que as bolsas de valores nacionais estão abertas para negociação. Considera-se que um dia de negociação “completo” transcorreu quando, após a divulgação pública, a negociação do título em questão tiver sido aberta e, em seguida, encerrada.

POLÍTICAS RELATIVAS A INFORMAÇÕES MATERIAIS NÃO PÚBLICAS

Você é obrigado a manter a confidencialidade das informações não públicas

É proibido o uso ou a divulgação não autorizada de informações não públicas relacionadas à Empresa ou a outras empresas. Todas as informações não públicas que você adquirir no decorrer de seu trabalho na Empresa só poderão ser utilizadas para fins comerciais legítimos da Empresa. Além disso, as informações não públicas de terceiros devem ser tratadas de acordo com os termos de quaisquer acordos de confidencialidade relevantes, e o uso de tais informações não públicas deve se limitar à finalidade para a qual foram divulgadas.

Você deve envidar todos os esforços razoáveis para proteger as informações não públicas que estejam em posse da Empresa. Você não pode divulgar informações não públicas sobre a Empresa ou qualquer outra empresa, a menos que exigido por lei, ou a menos que (i) a divulgação seja necessária para fins comerciais legítimos da Empresa, (ii) você esteja autorizado a divulgar as informações e (iii) tenham sido tomadas medidas adequadas para impedir o uso indevido dessas informações (incluindo a celebração de um acordo de confidencialidade adequado que restrinja a divulgação e o uso das informações, se aplicável). Essa restrição também se aplica às comunicações internas na Empresa e às comunicações com representantes da Empresa. Nos casos em que for necessária a divulgação de informações não públicas a terceiros, você deve coordenar com o Diretor Jurídico.

Todos os diretores, funcionários e agentes da Empresa são obrigados a assinar e cumprir o Acordo de Confidencialidade da Empresa vigente na data da assinatura, aplicável a tal funcionário ou consultor, bem como quaisquer atualizações ou alterações a ele.

Você não pode negociar com base em informações relevantes não públicas

Exceto conforme discutido na seção intitulada “**Exceções** Limitadas”, você não pode, direta ou indiretamente por meio de terceiros, realizar qualquer transação envolvendo títulos da Empresa *enquanto tiver conhecimento de* informações relevantes não públicas relacionadas à Empresa. O fato de você não ter “utilizado” as informações em sua transação não constitui justificativa.

Da mesma forma, você não pode realizar transações envolvendo títulos de qualquer outra empresa se tiver conhecimento de informações relevantes não divulgadas publicamente que possam, razoavelmente, afetar essa empresa ou seus títulos (exceto na medida em que as transações sejam análogas às apresentadas na seção intitulada “Exceções Limitadas”). Por exemplo, você pode estar envolvido em uma transação proposta que envolva uma possível relação comercial ou transação com outra empresa. Se as informações sobre essa transação constituírem informação relevante não divulgada ao público para essa outra empresa, você está proibido de realizar transações envolvendo os títulos dessa outra empresa (bem como transações envolvendo títulos da Empresa, caso essas informações sejam relevantes para a Empresa). É importante observar que o conceito de “relevância” varia de acordo com cada empresa. Informações que não sejam relevantes para a Empresa podem ser relevantes para outra empresa. Consulte o Diretor Jurídico ou seu representante caso tenha alguma dúvida sobre se um assunto se enquadra como “informação relevante não divulgada ao público”.

Você não pode divulgar informações não públicas relevantes em benefício de terceiros

Você não pode divulgar informações relevantes não públicas relativas à Empresa ou a qualquer outra

empresa a amigos, familiares ou qualquer outra pessoa ou entidade não autorizada a receber tais informações, caso essa pessoa ou entidade possa se beneficiar ao negociar com base nessas informações. Além disso, você não pode fazer recomendações ou expressar opiniões com base em informações relevantes não divulgadas ao público quanto à negociação de títulos de empresas às quais tais informações se referem. Você está proibido de se envolver nessas ações, independentemente de obter ou não lucro ou benefício pessoal com isso.

Você deve divulgar informações relevantes não públicas à Empresa

Você não pode realizar nenhuma transação, incluindo aquelas discutidas na seção intitulada “**Exceções** Limitadas”, a menos que tenha divulgado ao Diretor Jurídico qualquer informação relevante não divulgada publicamente da qual tenha tomado conhecimento no decorrer de seu trabalho na Empresa e da qual a alta administração não tenha conhecimento. Se você for membro da alta administração, as informações devem ser divulgadas ao Diretor Executivo; e se você for o Diretor Executivo ou um conselheiro, deve divulgar as informações ao conselho de administração antes que qualquer transação seja permitida.

Resposta a solicitações de informações de terceiros

Caso receba uma solicitação de informações de alguém de fora da Empresa, como um analista de ações, você deve encaminhar a solicitação ao Diretor Financeiro ou ao Diretor Executivo. A Empresa é obrigada, nos termos do Regulamento FD (Divulgação Justa) das leis federais de valores mobiliários dos EUA, a evitar a divulgação seletiva de informações relevantes não públicas. Em geral, o regulamento estabelece que, quando uma empresa de capital aberto divulga informações relevantes não públicas, ela deve proporcionar acesso amplo e sem exclusões a essas informações. Violações desse regulamento podem sujeitar a empresa a medidas coercitivas da SEC, o que pode resultar em liminares e pesadas multas. A Empresa estabeleceu procedimentos para a divulgação de informações relevantes de forma a garantir ampla divulgação pública das informações imediatamente após sua divulgação, em conformidade com a legislação aplicável. Consulte a Política de Controles e Procedimentos de Divulgação da Empresa para obter mais informações.

PERÍODOS DE PROIBIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO (BLACKOUT) E DE “ ”

Para limitar a probabilidade de negociações em momentos em que haja um risco significativo de exposição a uso de informação privilegiada, a Empresa instituiu períodos trimestrais de restrição à negociação e pode instituir períodos especiais de restrição à negociação de tempos em tempos. Além disso, para cumprir os requisitos legais aplicáveis, a Empresa também pode instituir períodos de restrição que impeçam diretores e executivos de negociar títulos da Empresa no momento em que os funcionários estejam impedidos de negociar títulos da Empresa no plano 401(k) da Empresa.

É importante observar que, independentemente de você estar ou não sujeito a períodos de restrição, você continua sujeito às proibições de negociação com base em informações relevantes não divulgadas ao público e a quaisquer outras restrições aplicáveis previstas nesta Política.

Períodos de restrição trimestrais

Exceto conforme discutido na seção intitulada “**Exceções** limitadas”, conselheiros, diretores executivos e outros funcionários e agentes identificados pela Empresa devem abster-se de realizar transações envolvendo títulos da Empresa durante os períodos de restrição trimestrais. Você será notificado trimestralmente pelo Departamento Financeiro ou pelo Diretor Jurídico caso deva abster-se de tais transações. Mesmo que você não seja especificamente identificado como sujeito a períodos de restrição trimestrais, deve agir com cautela ao realizar transações durante esses períodos, devido ao risco elevado de exposição a uso de informação privilegiada.

Os períodos de restrição trimestrais têm início no final do décimo dia útil que antecede o término de cada trimestre fiscal e terminam no início do terceiro dia de negociação completo após a data da divulgação pública dos resultados financeiros desse trimestre fiscal. Esse período é particularmente delicado para transações envolvendo títulos da Empresa do ponto de vista da conformidade com as leis de valores mobiliários aplicáveis, devido ao fato de que, durante esse período, as pessoas podem frequentemente possuir ou ter acesso a informações relevantes não divulgadas ao público relacionadas aos resultados financeiros esperados para o trimestre.

As pessoas sujeitas aos períodos de restrição trimestrais e que recebem notificações sobre tais períodos são identificadas em uma lista mantida pelos escritórios do Diretor Jurídico e do Diretor Financeiro. Ocasionalmente, a Empresa pode identificar outras pessoas que devam estar sujeitas aos períodos de restrição trimestrais, e o escritório do Diretor Jurídico ou do Diretor Financeiro atualizará e revisará essa lista de pessoas sujeitas aos períodos de restrição trimestrais, normalmente uma vez a cada seis meses.

Períodos de restrição especiais

De tempos em tempos, a Empresa também poderá proibir diretores, executivos, funcionários e agentes de realizar transações envolvendo títulos da Empresa quando, no julgamento do Diretor Jurídico, for justificada uma restrição de negociação. A Empresa geralmente imporá períodos de restrição especiais quando houver desenvolvimentos relevantes de conhecimento da Empresa que ainda não tenham sido divulgados ao público. Por exemplo, a Empresa poderá impor um período de restrição especial em antecipação ao anúncio de orientações sobre resultados intermediários, de uma transação significativa ou de um desenvolvimento comercial. No entanto, períodos de restrição especiais poderão ser declarados por qualquer motivo. No caso de um evento significativo de segurança cibernética, conforme definido pela Empresa, um período de restrição especial será imposto durante o intervalo entre a constatação do evento de segurança cibernética pela Empresa e a data de

divulgação pública.

A Empresa notificará as pessoas sujeitas a um período de restrição especial. Cada pessoa que tenha sido identificada e notificada pela Empresa não poderá realizar qualquer transação envolvendo os títulos da Empresa até receber instruções em contrário do Diretor Jurídico, e não deve divulgar a terceiros o fato de tal suspensão de negociação.

Conselheiros e diretores também estão sujeitos aos períodos de restrição previstos no Regulamento BTR

Os conselheiros e diretores executivos também podem estar sujeitos a restrições de negociação, nos termos do Regulamento de Restrição à Negociação (*Regulation Blackout Trading Restriction*, “Regulamento BTR”), previsto nas leis federais de valores mobiliários dos Estados Unidos. Em geral, o Regulamento BTR proíbe qualquer conselheiro ou diretor executivo de realizar determinadas transações envolvendo títulos da Empresa durante os períodos em que os participantes do plano 401(k) estão impedidos de comprar, vender ou, de outra forma, adquirir ou transferir participações em determinados títulos mantidos em planos de contas individuais. Quaisquer lucros obtidos em uma transação que viole o Regulamento BTR são recuperáveis pela Empresa, independentemente das intenções do diretor ou executivo que realizou a transação. Além disso, as pessoas que realizarem tais transações estão sujeitas a sanções da SEC, bem como a possível responsabilidade criminal. A Empresa forneceu ou fornecerá memorandos separados e outros materiais apropriados aos seus diretores e executivos sobre o cumprimento do Regulamento BTR.

A Empresa notificará os diretores e executivos caso estejam sujeitos a uma restrição de negociação (blackout) nos termos do Regulamento BTR. O descumprimento de uma restrição de negociação aplicável, de acordo com o Regulamento BTR, constitui violação da lei e desta Política.

Não há “isencões”

Não há “esquemas de isenção” incondicionais para negociações realizadas em determinados momentos, e todas as pessoas sujeitas a esta Política devem exercer bom senso em todos os momentos. Mesmo quando um período de restrição trimestral não estiver em vigor, você pode estar proibido de realizar transações envolvendo títulos da Empresa por possuir informações relevantes não divulgadas ao público, estar sujeito a um período de restrição especial ou estar de outra forma restrito nos termos desta Política.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE NEGOCIAÇÕES D ES

Exceto conforme discutido na seção intitulada “**Exceções** Limitadas”, os conselheiros e diretores executivos devem abster-se de realizar qualquer transação envolvendo títulos da Empresa sem primeiro obter a pré-aprovação da transação junto ao Diretor Jurídico ou seu representante. Tais solicitações de pré-aprovação devem ser feitas por meio do envio de um e-mail diretamente para cleartrade@artivion.com ou ao Diretor Jurídico. Além disso, a Empresa determinou que certos outros funcionários e agentes da Empresa que possam ter acesso regular ou especial a informações relevantes não divulgadas ao público devem abster-se de realizar qualquer transação envolvendo títulos da Empresa sem primeiro obter a autorização prévia da transação, enviando um e-mail diretamente para cleartrade@artivion.com . O Diretor Jurídico ou seu representante não pode realizar uma transação envolvendo títulos da Empresa, a menos que o Diretor Financeiro ou o Diretor Executivo tenha autorizado previamente a transação.

As pessoas sujeitas aos requisitos de autorização prévia foram identificadas pelos escritórios do Diretor Jurídico ou do Diretor Financeiro e notificadas sobre suas obrigações de autorização prévia. Ocasionalmente, a Empresa poderá identificar outras pessoas que devam estar sujeitas aos requisitos de autorização prévia estabelecidos acima, e os escritórios do Diretor Jurídico ou do Diretor Financeiro poderão atualizar e revisar a lista de pessoas obrigadas a obter autorização prévia periodicamente.

A menos que o Diretor Jurídico conceda uma exceção, o pedido de autorização prévia deve ser apresentado no dia útil da transação proposta e deve ser executado no mesmo dia útil do recebimento da autorização prévia. As pessoas sujeitas a esses procedimentos de autorização prévia também devem notificar o escritório do Diretor Jurídico assim que a transação pré-aprovada for concluída.

Esses procedimentos de pré-aprovação têm como objetivo reduzir os riscos de uso de informação privilegiada associados a transações realizadas por indivíduos com acesso regular ou especial a informações relevantes não divulgadas ao público. Além disso, a exigência de pré-aprovação de transações por diretores e executivos facilita o cumprimento das restrições de revenda da Regra 144 da Lei de Valores Mobiliários de 1933, das disposições sobre responsabilidade e prestação de contas da Seção 16 da Lei de Bolsas de Valores de 1934 (a “**Lei de Bolsas**”) e do Regulamento BTR. A pré-aprovação de uma transação, no entanto, não constitui defesa contra uma alegação de uso de informação privilegiada e não isenta você de cumprir as leis relativas ao uso de informação privilegiada ou esta Política.

O Diretor Jurídico ou seu representante não tem nenhuma obrigação de aprovar uma transação submetida para pré-aprovação e pode, a seu exclusivo critério, decidir não autorizar a transação.

RESTRIÇÕES ADICIONAIS E ORIENTAÇÕES DA “ ”

Esta seção aborda certos tipos de transações que podem expor você e a Empresa a riscos significativos. Você deve compreender que, mesmo que uma transação não seja expressamente proibida por esta seção, você é responsável por garantir que a transação esteja em conformidade com outras disposições desta Política que possam ser aplicáveis à transação, tais como a proibição geral contra o uso de informações privilegiadas, bem como os procedimentos de pré-aprovação e os períodos de restrição, na medida em que forem aplicáveis.

Você não pode realizar vendas a descoberto

As vendas a descoberto (*ou seja*, a venda de um título que deve ser tomado emprestado para que a entrega seja efetuada) e a “venda a descoberto contra a caixa” (*ou seja*, uma venda com entrega diferida) relativas a títulos da Empresa são proibidas por esta Política. As vendas a descoberto podem sinalizar ao mercado possíveis más notícias sobre a Empresa ou uma falta geral de confiança nas perspectivas da Empresa, além de uma expectativa de que o valor dos títulos da Empresa venha a cair. Além disso, as vendas a descoberto são, na prática, uma aposta contra o sucesso da Empresa e podem reduzir o incentivo do vendedor para melhorar o desempenho da Empresa. As vendas a descoberto também podem gerar a suspeita de que o vendedor esteja envolvido em uso de informação privilegiada.

Você não pode se envolver em transações com títulos derivativos e de hedge

Você está proibido de realizar transações com opções negociadas publicamente, como opções de venda (puts) e de compra (calls), e outros títulos derivativos relacionados aos títulos da Empresa. Essa proibição se estende a qualquer transação de hedge ou similar destinada a diminuir os riscos associados à posse de títulos da Empresa, incluindo, entre outros, contratos variáveis pré-pagos, swaps de ações, collars e fundos de câmbio. A posse e as transações com opções de ações, direitos de valorização de ações e outros títulos emitidos de acordo com planos de benefícios da Empresa ou outros acordos de remuneração com a Empresa não estão sujeitas a essa proibição, desde que você não realize operações de hedge em relação às ações ou opções da Empresa de sua propriedade.

Transações com títulos derivativos podem refletir um interesse especulativo e de curto prazo nos títulos da Empresa e podem criar a aparência de impropriedade, mesmo quando uma transação não envolva negociação com base em informações privilegiadas. A negociação de derivativos também pode concentrar a atenção no desempenho de curto prazo em detrimento dos objetivos de longo prazo da Empresa. Além disso, a aplicação das leis de valores mobiliários às transações com derivativos pode ser complexa, e as pessoas que se envolvem nessas transações podem se expor a um risco maior de violar essas leis.

Certas pessoas não podem dar os títulos da Empresa em garantia de empréstimos

Caso você seja obrigado a cumprir a Seção 16 da Lei de Bolsas de Valores ou os períodos de restrição ou requisitos de pré-aprovação previstos nesta Política, você não poderá dar os títulos da Empresa em garantia de empréstimos. Se você deixar de cumprir as obrigações do empréstimo, o credor poderá vender os títulos dados em garantia em um leilão de execução hipotecária. A venda, mesmo que não tenha sido iniciada a seu pedido, ainda é considerada uma venda em seu benefício e, se realizada em um momento em que você tenha conhecimento de informações relevantes não divulgadas ao público ou, de outra forma, não esteja autorizado a negociar títulos da Empresa, pode resultar em violações inadvertidas de uso de informação privilegiada, violações da Seção 16 e do Regulamento BTR (para executivos e diretores), violações desta Política e publicidade desfavorável para você e para a Empresa. Por essas mesmas razões, mesmo que você não esteja proibido de dar os títulos da Empresa em garantia de empréstimos, deve agir com cautela.

ao fazê-lo.

Certas pessoas não podem manter títulos da Empresa em contas de margem

Caso você seja obrigado a cumprir a Seção 16 da Lei de Bolsas de Valores ou os períodos de restrição de negociação (blackout periods) ou os requisitos de pré-aprovação previstos nesta Política, você não poderá manter títulos da Empresa em contas de margem. De acordo com os acordos de margem habituais, caso você não atenda a uma chamada de margem, a corretora poderá ter o direito de vender os títulos mantidos na conta de margem sem o seu consentimento. A venda, mesmo que não tenha sido iniciada a seu pedido, ainda é considerada uma venda em seu benefício e, se realizada em um momento em que você tenha conhecimento de informações relevantes não divulgadas ao público ou não esteja autorizado a negociar, pode resultar em violações inadvertidas de uso de informação privilegiada, violações da Seção 16 e do Regulamento BTR (para executivos e diretores), violações desta Política e publicidade desfavorável para você e para a Empresa. Por essas mesmas razões, mesmo que você não esteja proibido de manter títulos da Empresa em contas de margem, deve agir com cautela ao fazê-lo.

Você deve ter cuidado ao colocar ordens em aberto com corretores

Exceto de acordo com um plano de negociação aprovado (conforme discutido abaixo), você deve ter cautela ao colocar ordens em aberto, como ordens com limite de preço ou ordens stop, com corretores, especialmente quando for provável que a ordem permaneça pendente por um período prolongado. Ordens em aberto podem resultar na execução de uma negociação em um momento em que você tenha conhecimento de informações relevantes não divulgadas ao público ou, de outra forma, não esteja autorizado a negociar títulos da Empresa, o que pode resultar em violações inadvertidas de uso de informação privilegiada, violações da Seção 16 e do Regulamento BTR (para executivos e diretores) desta Política e publicidade desfavorável para você e para a Empresa. Caso você esteja sujeito a períodos de restrição ou requisitos de pré-aprovação, deverá informar tal situação a qualquer corretora com a qual você colocar uma ordem em aberto no momento em que ela for colocada.

Você não deve negociar títulos da Empresa em curto prazo

Quaisquer ações da Empresa adquiridas por executivos ou diretores no mercado aberto devem ser mantidas por um período mínimo de seis (6) meses. A compra e venda de títulos da Empresa em curto prazo pode ser considerada um interesse especulativo e de curto prazo nos títulos da Empresa e pode criar a aparência de impropriedade, mesmo quando a transação não envolver negociação com base em informações privilegiadas. O impacto dessas negociações também pode concentrar a atenção no desempenho de curto prazo em detrimento dos objetivos de longo prazo da Empresa. Executivos e conselheiros também estão proibidos de realizar esse tipo de transação nos termos da Seção 16 da Lei de Bolsas de Valores.

Sujeito aos termos das concessões aplicáveis, as ações recebidas da Empresa como concessão de remuneração em ações, registradas na SEC por meio do Formulário S-8, não precisam ser mantidas por seis

(6) meses e podem ser vendidas a qualquer momento, desde que você não possua nenhuma informação relevante não divulgada ao público.

Podem ser aplicadas restrições de negociação a presentes e doações

As restrições de negociação previstas nesta Política se aplicam a presentes e doações envolvendo títulos da Empresa. Os destinatários de presentes e doações frequentemente vendem os títulos logo após o recebimento, o que pode ser considerado uma “dica” por parte do doador. Da mesma forma, o valor dos títulos no momento do presente ou da doação pode afetar a dedução fiscal ou outro benefício para o doador.

EXCEÇÕES LIMITADAS ÀS “ ”

A seguir estão algumas exceções limitadas às restrições impostas pela Empresa nos termos desta Política. Esteja ciente de que, mesmo que uma transação esteja sujeita a uma exceção a esta Política, você precisará avaliar separadamente se a transação está em conformidade com a legislação aplicável. Por exemplo, mesmo que uma transação seja indicada como isenta desta Política, você pode precisar cumprir as restrições de negociação de “curto prazo” previstas na Seção 16 da Lei de Bolsas de Valores, na medida em que forem aplicáveis. Você é responsável por cumprir a(s) legislação(ões) aplicável(is) em todos os momentos.

Transações realizadas de acordo com um plano de negociação que esteja em conformidade com as regras da SEC

A SEC promulgou regras que oferecem uma defesa afirmativa contra supostas violações das leis federais dos EUA sobre uso de informação privilegiada para transações realizadas de acordo com um contrato, instrução ou plano por escrito que atenda a determinados requisitos estabelecidos na Regra 10b5-1 da Lei de Bolsas de Valores (um “**Plano da Regra 10b5-1**”). Entre outros requisitos, um Plano da Regra 10b5-1 deve (i) especificar o valor, o preço, a data da transação, a duração do acordo de negociação e o número total de títulos a serem vendidos ou comprados nos termos do acordo de negociação, (ii) especificar um método objetivo para determinar a quantidade, o preço e a data da transação e/ou (iii) delegar qualquer discricionariedade subsequente para determinar a quantidade, o preço e a data da transação a outra pessoa que, no momento da transação, não tenha conhecimento de informações relevantes não divulgadas ao público.

Os Planos da Regra 10b5-1 devem ser adotados quando o período de negociação estiver aberto e quando você não tiver conhecimento de informações relevantes não divulgadas ao público. Além disso, você deve agir de boa-fé em relação a um Plano da Regra 10b5-1 e não como um esquema para contornar a proibição de uso de informações privilegiadas. Portanto, embora modificações em um Plano da Regra 10b5-1 existente não sejam proibidas, um Plano da Regra 10b5-1 deve ser adotado com a intenção de que não seja alterado ou rescindido antes de seu vencimento. Uma modificação de um plano existente pode ser considerada uma rescisão. Os executivos e conselheiros devem incluir uma declaração no Plano da Regra 10b5-1, no momento de sua adoção ou modificação, afirmando que (i) a pessoa não tem conhecimento de informações relevantes não divulgadas ao público sobre a Empresa e (ii) a pessoa está adotando o plano de boa-fé e não como parte de um plano ou esquema para contornar as proibições da Regra 10b-5.

Os Planos da Regra 10b5-1 devem estabelecer que nenhuma negociação poderá ocorrer até o término do período de reflexão aplicável, especificado na Regra 10b5-1(c)(ii)(B). O período de reflexão apropriado variará de acordo com a situação da Pessoa Abrangida. Para conselheiros e diretores, o período de reflexão termina na data mais tardia entre (i) noventa (90) dias após a adoção ou modificação do plano de negociação; ou (ii) dois (2) dias úteis após a divulgação dos resultados financeiros da Empresa no Formulário 10-Q ou no Formulário 10-K referente ao trimestre em que o plano de negociação foi adotado ou modificado (não excedendo 120 dias). Para todas as demais pessoas abrangidas por esta Política, o período de carência termina trinta (30) dias após a adoção ou modificação do plano de negociação. Esse período de carência obrigatório se aplicará à celebração de um novo Plano da Regra 10b5-1 e a qualquer revisão ou modificação de um Plano da Regra 10b5-1.

Sujeito a certas exceções limitadas previstas na Regra 10b5-1, você não pode celebrar mais de um Plano da Regra 10b5-1 por vez. Sujeito a certas exceções limitadas especificadas na Regra 10b5-1, você também está limitado a apenas um Plano da Regra 10b5-1 de “negociação única” durante qualquer período de 12 meses (ou seja, um Plano da Regra 10b5-1 destinado a efetuar uma compra ou venda no mercado aberto do montante total de títulos sujeitos ao Plano da Regra 10b5-1 como uma única transação).

As transações realizadas de acordo com um Plano da Regra 10b5-1 que (i) cumpram a defesa afirmativa

estabelecida na Regra 10b5-1 e (ii) sejam aprovadas pelo Diretor Jurídico, não estão sujeitas às restrições desta Política contra negociações realizadas com conhecimento de informações relevantes não divulgadas ao público, nem aos procedimentos de pré-aprovação ou períodos de restrição estabelecidos por esta Política. Ao aprovar um Plano da Regra 10b5-1, o Diretor Jurídico poderá, para promover os objetivos expressos nesta Política, impor critérios adicionais aos estabelecidos na Regra 10b5-1. Portanto, você deve consultar o Diretor Jurídico antes de celebrar qualquer Plano da Regra 10b5-1.

As regras da SEC relativas aos Planos da Regra 10b5-1 são complexas e devem ser cumpridas integralmente para que sejam eficazes. A descrição fornecida acima é apenas um resumo, e a Empresa recomenda enfaticamente que você consulte seu consultor jurídico caso pretenda adotar, alterar ou rescindir um Plano da Regra 10b5-1. Embora os Planos da Regra 10b5-1 estejam sujeitos à análise e aprovação da Empresa, a pessoa que adotar, alterar ou rescindir o plano de negociação é, em última instância, responsável pelo cumprimento da Regra 10b5-1 e por garantir que o plano de negociação esteja em conformidade com esta Política.

Os Planos da Regra 10b5-1 devem ser apresentados ao Diretor Jurídico e devem ser acompanhados de um certificado assinado atestando que o Plano da Regra 10b5-1 está em conformidade com os requisitos legais e quaisquer outros critérios estabelecidos pela Empresa. A Empresa e seus diretores e conselheiros devem fazer determinadas divulgações nos registros junto à SEC relativos aos planos da Regra 10b5-1. Os diretores e conselheiros da Empresa devem comprometer-se a fornecer qualquer informação solicitada pela Empresa a respeito dos planos da Regra 10b5-1, com o objetivo de realizar as divulgações exigidas ou quaisquer outras divulgações que a Empresa considere apropriadas nas circunstâncias. Cada diretor, executivo e outra pessoa com acesso a informações privilegiadas nos termos da Seção 16 compreende que a aprovação ou adoção de um programa de venda pré-planejado de forma alguma reduz ou elimina as obrigações dessa pessoa nos termos da Seção 16 da Lei de Bolsas de Valores, incluindo suas obrigações de divulgação e as responsabilidades relacionadas a negociações de curto prazo previstas nessa seção. Caso surjam dúvidas, essa pessoa deve consultar seu próprio advogado ao implementar um Plano da Regra 10b5-1.

As restrições de negociação previstas nesta Política geralmente não se aplicam ao recebimento e à aquisição de opções de compra de ações, ações restritas e direitos de valorização de ações

As restrições de negociação previstas nesta Política não se aplicam à aceitação ou aquisição de opções de compra de ações, ações restritas ou direitos de valorização de ações emitidos ou oferecidos pela Empresa. As restrições de negociação previstas nesta Política também não se aplicam à aquisição, cancelamento ou perda de opções de compra de ações, ações restritas ou direitos de valorização de ações, de acordo com os planos e contratos aplicáveis.

As restrições de negociação previstas nesta Política geralmente não se aplicam ao exercício de opções de compra de ações contra pagamento em dinheiro

As restrições de negociação previstas nesta Política não se aplicam ao exercício de opções de compra de ações contra pagamento em dinheiro, nos termos dos planos de opções de compra de ações da Empresa. Da mesma forma, as restrições de negociação previstas nesta Política não se aplicam ao exercício de opções de compra de ações mediante troca de ações com a Empresa, nem à opção de solicitar que a Empresa retenha títulos para cobrir obrigações fiscais relacionadas ao exercício de uma opção. No entanto, as restrições de negociação previstas nesta Política se aplicam (i) à venda de quaisquer títulos emitidos mediante o exercício de uma opção de compra de ações, (ii) ao exercício sem pagamento em dinheiro de uma opção de compra de ações por meio de uma corretora, uma vez que isso envolve a venda de uma parte das ações subjacentes para cobrir os custos do exercício, e (iii) a qualquer outra venda no mercado com o objetivo de gerar o dinheiro necessário para pagar o preço de exercício de uma opção.

As restrições de negociação geralmente não se aplicam a compras realizadas por meio do plano de compra de ações para funcionários

As restrições de negociação previstas nesta Política não se aplicam às opções relativas à participação no plano de compra de ações para funcionários da Empresa nem às aquisições de títulos no âmbito do plano. No entanto, as restrições de negociação se aplicam a quaisquer vendas subsequentes desses títulos.

As restrições de negociação não se aplicam a determinadas transações do plano 401(k)

As restrições de negociação previstas nesta Política não se aplicam às compras de ações da Empresa no plano 401(k) decorrentes de contribuições periódicas ao plano com base na sua opção de contribuição na folha de pagamento. As restrições de negociação se aplicam, no entanto, às opções que você fizer no âmbito do plano 401(k) para

(i) aumentar ou diminuir a porcentagem de suas contribuições que será alocada a um fundo de ações da Empresa, (ii) transferir saldos para dentro ou para fora de um fundo de ações da Empresa, (iii) tomar um empréstimo contra sua conta do plano 401(k), caso o empréstimo resulte na liquidação de parte ou da totalidade do saldo do seu fundo de ações da Empresa, e (iv) pagar antecipadamente um empréstimo do plano, caso o pagamento antecipado resulte na alocação dos recursos do empréstimo a um fundo de ações da Empresa.

As restrições de negociação geralmente não se aplicam a desdobramentos de ações, dividendos em ações e transações semelhantes

As restrições de negociação previstas nesta Política não se aplicam a uma alteração no número de títulos detidos em decorrência de um desdobramento de ações ou de dividendos em ações aplicáveis igualmente a todos os títulos de uma classe, ou transações semelhantes.

As restrições de negociação geralmente não se aplicam à mudança na forma de propriedade

Transações que envolvam meramente uma alteração na forma como você detém os títulos são permitidas. Por exemplo, você pode transferir ações para um trust *inter vivos* do qual seja o único beneficiário durante sua vida.

Outras exceções

Qualquer outra exceção a esta Política deve ser aprovada pelo Diretor Jurídico, em consulta com o Diretor Financeiro; desde que, no entanto, qualquer outra exceção concedida em relação a uma transação envolvendo o Diretor Jurídico ou o Diretor Financeiro seja aprovada pelo Diretor Executivo.

CONFORMIDADE COM A SEÇÃO 16 DA LEI DE CONFIDENCIALIDADE E TRANSAÇÕES EM BOLSA ()

Conselheiros, executivos, acionistas majoritários e certas outras pessoas têm obrigações adicionais nos termos da Seção 16

A Seção 16 da Lei de Bolsas de Valores e as regras e regulamentos relacionados estabelecem (i) obrigações de comunicação, (ii) limitações às transações de “short-swing” e (iii) limitações às vendas a descoberto e outras transações aplicáveis a conselheiros, executivos, grandes acionistas e certas outras pessoas. A Empresa forneceu ou fornecerá memorandos e outros materiais que abordam essas questões.

O Diretor Jurídico deverá manter uma lista das pessoas que são obrigadas a cumprir a Seção 16 da Lei de Bolsas de Valores e as regras e regulamentos relacionados, em virtude de seus respectivos cargos na Empresa. O Diretor Jurídico poderá alterar essa lista periodicamente, conforme apropriado, para refletir a eleição de novos executivos ou diretores, qualquer mudança nas responsabilidades dos executivos ou de outros funcionários, bem como quaisquer promoções, rebaixamentos, demissões ou saídas.

Essa lista não é necessariamente exaustiva das pessoas sujeitas aos requisitos da Seção 16 em um determinado momento. Mesmo que você não conste da lista, poderá estar sujeito às obrigações de comunicação previstas na Seção 16 devido à sua participação acionária, por exemplo.

Requisitos de notificação para facilitar a comunicação prevista na Seção 16

Para facilitar a comunicação oportuna das transações de acordo com os requisitos da Seção 16, cada pessoa sujeita aos requisitos de comunicação da Seção 16 deve fornecer à Empresa — ou garantir que seu corretor forneça — informações detalhadas (*por exemplo*, data da transação, número de ações, preço exato, *etc.*) relativas às suas transações envolvendo títulos da Empresa, incluindo doações, transferências, penhoras e transações de acordo com um plano de negociação, tanto antes (para confirmar a conformidade com os procedimentos de pré-aprovação, se aplicável) quanto imediatamente após a execução.

Outros requisitos também podem ser aplicáveis

As transações com títulos da Empresa realizadas por diretores e executivos também podem acionar requisitos adicionais de comunicação e restrições e, em volumes elevados, podem ser consideradas uma “distribuição” que exige registro nos termos das leis de valores mobiliários. Isso torna particularmente importante o cumprimento dos procedimentos de pré-aprovação desta Política.

Responsabilidade pessoal

A obrigação de apresentar relatórios nos termos da Seção 16 e de cumprir de outra forma a Seção 16 e outras regras e regulamentos é pessoal. Embora a Empresa possa facilitar a apresentação desses formulários em nome de diretores e executivos em certos casos, a Empresa não se responsabiliza pelo descumprimento, por parte de qualquer indivíduo, das regras e regulamentos aplicáveis.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A

Entrega da Política

Esta Política será entregue a todos os conselheiros, executivos, funcionários e agentes da Empresa no momento em que iniciarem suas funções na Empresa. Além disso, esta Política (ou um resumo dela) será publicada no site da intranet da Empresa e divulgada periodicamente. Cada conselheiro, executivo, funcionário e agente da Empresa deve confirmar que compreende e concorda em cumprir esta Política.

Alterações

Estamos comprometidos em revisar e atualizar continuamente nossas políticas e procedimentos. A Empresa, portanto, reserva-se o direito de emendar, alterar ou rescindir esta Política a qualquer momento e por qualquer motivo, sujeito à legislação aplicável. Uma cópia atualizada das políticas da Empresa relativas ao uso de informações privilegiadas pode ser obtida entrando em contato com o Diretor Jurídico.

* * *

Nada nesta Política de Negociação com Informações Privilegiadas cria ou implica um contrato de trabalho ou termo de emprego. O vínculo empregatício na Empresa é de livre rescisão. O vínculo empregatício de livre rescisão pode ser rescindido com ou sem justa causa e com ou sem aviso prévio a qualquer momento pelo funcionário ou pela Empresa. Nada nesta Política de Negociação com Informações Privilegiadas limitará o direito de rescindir o vínculo empregatício por vontade própria. Nenhum funcionário da Empresa tem autoridade para celebrar qualquer contrato de trabalho por um período específico ou para fazer qualquer acordo ou declaração contrária à política de vínculo empregatício por vontade própria da Empresa. Somente o Diretor Executivo da Empresa tem autoridade para celebrar tal acordo, o qual deve ser feito por escrito.

As diretrizes contidas nesta Política de Negociação com Informações Privilegiadas não constituem uma lista completa das políticas da Empresa nem uma lista completa dos tipos de conduta que podem resultar em medidas disciplinares, podendo chegar até a demissão.